



LEI Nº 4.253, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.


O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**RUA JOÃO CARLOS DE BRITO**", a Rua 01 situada no Bairro Residencial Parque Brasil, que tem início na Rua Regina Célia Vicentini e término na Rua Dr. Bergman Borges, neste Município.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 20 de março de 2018.


LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal